



CARLOS CEZAR DE
SANTANA 2167008023
Assinado eletronicamente por
CARLOS CEZAR DE
SANTANA 2167008023
Data: 2025.11.13 13:51:57 -0500
4
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

Quinta-feira, 13 de Novembro de 2025

www.diario.ac.gov.br

Ano LVIII - nº 14.148

151 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	3
ÓRGÃOS MILITARES	8
SECRETARIAS DE ESTADO	10
AUTARQUIAS	83
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	94
EMPRESAS PÚBLICAS	96
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	96
MINISTÉRIO PÚBLICO	97
MUNICIPALIDADE	97
DIVERSOS	148

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.721-P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso VI, ambos da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista a Lei nº 4.501, de 16 dezembro de 2024, CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0860.013082.00027/2025-17, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE, para o biênio 2025/2027, conforme abaixo discriminados:

I - Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH - Política de Direitos Humanos:

- a) Antônia Joana D'arc Silva do Nascimento (titular);
- b) Jerusa de Almeida Santos (suplente);

II - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:

- a) Aline Pinheiro da Costa (titular);
- b) Miria Cavalcante de Mesquita Santos (suplente);

III - Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE:

- a) Hadhianne Peres de Lima (titular);
- b) Dilaina Maria Araújo da Costa (suplente);

IV - Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH - Política de Assistência Social:

- a) Xaris Demétrio Pimentel (titular);
- b) Erismeu Silva do Nascimento (suplente);

V - Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP:

- a) Marina Correia da Conceição (titular);
- b) Clemilda Gomes de Oliveira Brambila (suplente);

VI - Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE:

- a) Michele Matos Ferreira (titular);
- b) Warly Kauã Xavier Almeida (suplente);

VII - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC:

- a) Thais Regina da Silva Santos (titular);
- b) Narjara de Fátima Carvalho Brandão (suplente);

VIII - Secretaria Extraordinária de Esporte e Lazer - SEEL:

- a) Shirlei Sousa Lessa (titular);
- b) Glória Malveira de Oliveira Carvalho (suplente);

IX - Associação das Pessoas com Deficiência Visual do Acre - ADEVI:

- a) Francisco Heliton do Nascimento (titular);
- b) Ulida Veloso Rodrigues (suplente);

X - Associação Paradesportiva Acreana - APA:

- a) Rakel Thompson Gonçalves Abud (titular);
- b) Marcelo Fontinele Ferreira (suplente);

XI - Centro de Apoio à Pessoa com Deficiência Física do Acre - CAPEDAC:

- a) Ana Lúcia Cunha e Silva (titular);
- b) Edvanio da Silva Barbosa (suplente);

XII - Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN:

- a) Ismael Carlos Souza de Melo (titular);
- b) Elson Dias da Silva (suplente);

XIII - Associação Família Azul do Acre - AFAC:

- a) Cãmala de Menezes Costa Almeida (titular);
- b) Heloneida da Gama Pereira (suplente);

XIV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

- a) Fabiola Silva de Freitas (titular);
- b) Solange de Souza (suplente);

XV - Instituto Federal do Acre - IFAC:

- a) John Kenede Batista Lima (titular);
- b) Maria Dione Soares de Souza Oliveira (suplente);

XVI - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Acre - OAB/AC:

- a) Felipe dos Santos Lopes (titular);
- b) Andressa Schulz Calado (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco - Acre, 10 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.728-P DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição do Estado do Acre,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para o provimento de cargos do Instituto de Administração Penitenciária do Acre, homologado pelo Edital nº 058 SEAD/IAPEN, de 06 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.976, de 07 de março de 2025,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 4005.004189.00518/2025-10, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos cargos abaixo discriminados, os seguintes candidatos, no padrão e classe inicial das respectivas carreiras, do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN:

I – AGENTE DE POLÍCIA PENAL – MASCULINO: MATHEUS CARVALHO DE HOLANDA, ALAN GABRIEL CUNHA DA SILVA, HELTON LUIZ MENDONÇA LINS, CRISTIANO TAVARES DE OLIVEIRA, JONATA VINIC DE OLIVEIRA DANTAS, ADRIANO NASCIMENTO LIMA e JOSÉ FRANCISCO CRUZ MARINHO;

II – TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – BAIXO ACRE: FELIPE BENICIO MENESES DE SOUZA, MARIA EDUARDA LIMA DE VASCONCELOS, JOSÉ LUÍZ MAGALHÃES NASCIMENTO, JARDELAN MELO LIMA, MATTHEUS OLIVEIRA COELHO e GUSTAVO DE SOUZA MORAES. TARAUCÁ E ENVIRA: ITALO LUIZ DA SILVA FERREIRA (PCD).

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 11 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.750-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XXII, ambos da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KISSIA CAMILO DE BRITO do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, nomeada através do Decreto nº 3.694-P, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.751-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEANE SILVA DE OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.752-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDGARD RIBEIRO DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.753-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JORGE LUIZ SILVA MARTINS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.754-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BARTOLOMEU DUTRA DA SILVA JÚNIOR para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.755-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XXII, ambos da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCEMILDA BEZERRA DOS SANTOS RIBEIRO do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, nomeada através do Decreto nº 10.364-P, de 5 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.756-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANA MARTHA BEZERRA VERÇOSA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício